

# **COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2013**  
**(Do Sr. Arnaldo Jardim)**

Solicita a realização de Audiência Pública na Comissão de Finanças e Tributação, com o objetivo de discutir o Decreto nº 8.034, de 28 de junho de 2013 que altera o Decreto no 4.418, de 11 de outubro de 2002, que aprova o Estatuto Social do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, para discutir o Decreto nº 8.034, de 28 de junho de 2013 que altera o Decreto no 4.418, de 11 de outubro de 2002, que aprova o Estatuto Social do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com a participação dos seguintes convidados:

1. Sr.. Guido Mantega, Ministro de Estado da Fazenda;
2. Sr. Arno Augustin, Secretário do Tesouro Nacional;
3. Sr. Luciano Coutinho, Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O governo mudou novamente o estatuto do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para facilitar o repasse de

**\*43C4353002\***

43C4353002

dividendos do banco ao Tesouro Nacional. Segundo especialistas, os dividendos pagos pelo banco de desenvolvimento têm sido uma das principais fontes de Receita do Tesouro Nacional para reforçar o caixa do governo e engordar o superávit primário das contas públicas.

A modificação foi feita por meio do Decreto nº 8.034, de 28 de junho de 2013. A medida alterou o estatuto do banco para permitir que seja feito pagamento de dividendos complementares. Anteriormente, o BNDES guardava todo o dinheiro em caixa para ajudar em futuros aumentos de capital ou para equilibrar as margens operacionais do banco. A autorização para o pagamento do dividendo complementar terá que ser dada pelo ministro da Fazenda.

Com o novo decreto, as reservas poderão deixar de ser constituídas e seus saldos distribuídos em forma de dividendos. Essa possibilidade terá que ser compensada por instrumentos financeiros que possam ser utilizados como capital para fins de apuração das normas bancárias, conforme regulamentação do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central.

Não é primeira vez que o governo muda a legislação para aumentar as receitas pagas pelo BNDES. Em agosto do ano passado, o BNDES repassou 4 bilhões de reais de dividendos à União depois que um decreto permitiu que a instituição utilizasse a conta destinada apenas ao aumento de capital também para pagar dividendos ao Tesouro. Mais tarde, em setembro, outro decreto autorizou o Conselho de Administração do BNDES a repassar à União dividendos, chamados de intermediários, referentes ao lucro líquido do balanço encerrado no primeiro semestre deste ano, uma forma de antecipação.

Tais mudanças na legislação, a chamada “contabilidade criativa”, permitiram que o BNDES pagasse um volume maior de dividendos ao Tesouro, o que garantiu o cumprimento da meta de superávit primário do ano passado. Ao mesmo tempo em que o banco pagou mais dividendos, o BNDES recebeu aportes de recursos do Tesouro por meio de empréstimos de longo prazo, que não entram no cálculo da dívida líquida do setor público. Esse tipo de manobra foi apontado pelos analistas como uma das responsáveis pela fragilização da política fiscal.

Esse tipo de esperteza deixou a política fiscal do Brasil em descrédito, a ponto de essa desconfiança já se refletir no conceito atribuído ao país pelas agências internacionais de classificação de risco. Como reação a esse descrédito, declarações recentes da presidente Dilma e de autoridades fazendárias pareciam demonstrar que o governo iria este ano abandonar a “contabilidade criativa”, pela qual buscara “melhorar” a aparência dos resultados das finanças públicas nos últimos dois exercícios. O governo prometeu atingir as metas recorrendo a um cálculo convencional, como, aliás, era feito no passado, quando o ajuste nas finanças públicas se tornara uma questão de central para a economia brasileira. Mas não basta o discurso.

\*43C4353002\*

43C4353002

Infelizmente, nossas esperanças parecem ter sido em vão. O referido Decreto veio no mesmo caminho da “contabilidade criativa”.

Essa mudança deve originar uma receita extraordinária de R\$ 1,2 bilhão para o Tesouro, mas é, outra vez, um truque no mesmo espírito que desencadeou esse processo de perda de credibilidade da política fiscal.

Segundo noticia a imprensa, é uma questão tão séria que o Banco Central resolveu adotar, internamente para avaliação dos rumos da economia, uma metodologia que acompanha a evolução das receitas e despesas do setor público sem levar em conta essas receitas e despesas extraordinárias, incluindo as resultantes da “contabilidade criativa”.

Diante de tais argumentos, solicito apoio aos meus ilustres pares para apoioamento desse pedido de realização de audiência pública.

Sala das Comissões, em de julho de 2013.

Deputado **Arnaldo Jardim**  
PPS/SP

\*43C4353002\*